



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2018

De acordo com o memorando nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, protocolo nº 2087/2020 de 17/12/2020, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ONDINA ELIZETE L. DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6031104836, CPF nº 441.97.980-49, CNPJ nº 30.352.519/0001-08, domiciliado na Rua Cleto Brum Machado nº 1139, Mostardas/RS, CEP 96.270-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

### CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e suas alterações firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22 de dezembro de 2020.

**ONDINA ELIZETE L. DA SILVA**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**SILVANA LIMA BRIZOLA**  
Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,  
Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER SANTOS NUNES**  
Consultora Jurídica do Município  
OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1- Eliziana Costa Soares  
CPF nº 000.738.560-96

2- Raquel Rodrigues de Antikeira  
CPF nº 021.002.570-05